

CARTA COTAÇÃO Nº 049/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 02978/2025

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO MENSAL PARA JUNHO PARA ATENDER A DEMANDA NO POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS			
Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0003-13.

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido

pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS, R. 3, N° 1 - RESIDENCIAL ATENAS 2, QUIRINÓPOLIS - GO, 75860-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.1.3 As documentações de que se tratam as alíneas a),b),c),d), e) e f) desta cláusula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, conforme previsto na RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 01- IPGSE/2021 DE 27/01/2021, nos seguintes casos:

- Aquisição/Contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
- Naquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocarem em risco de perecimento de bens jurídicos, postos sob tutela do IPGSE, ou ainda impuser risco a saúde e integridade física de pessoas ou pacientes;
- Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome da POLICLÍNICA (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome da POLICLÍNICA (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.



2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais na POLICLÍNICA, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.2.1 Quando se tratar de compras para reposição de estoque mensal ou compras em caráter emergencial o prazo de entrega a ser considerado deverá ser de no máximo 7 dias, caso o prazo extrapole o solicitado, caberá ao IPGSE analisar da proposta e a possível desqualificação, considerando a necessidade de abastecimento do hospital.



3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Termo de Colaboração nº 93/2024 - SES/GO.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 19 a 21 de Maio de 2025, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275—e-mail: michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Termo de Colaboração nº 93/2024 - SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA

POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE – QUIRINÓPOLIS,
R. 3, Nº 1 - RESIDENCIAL ATENAS 2, QUIRINÓPOLIS - GO, 75860-000.

ENDEREÇO DE COBRANÇA

AV. RUI BARBOSA –CENTRO –QUIRINÓPOLIS - GO, CEP: 75.860-000

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0003-13 ENDEREÇO: NA AV. RUI BARBOSA –CENTRO – QUIRINÓPOLIS - GO, CEP: 75.860-000.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br

Quirinópolis – Goiás, 12 de Maio de 2025.


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

**CARTA COTAÇÃO Nº 049/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 02978/2025**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/>.

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 19 a 21 de Maio de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOBINA ETIQUETA 5,0 X 3,0CM Especificação: BOBINA ETIQUETA 5,0 X 3,0CM	ROLO	25,00
2	CURATIVO POS COLETA INFANTIL CX C/ 500 UNIDADES	CX C/ 500 UN	5,00
3	TIMER EM PLASTICO BRANCO 60 MINUTOS	UNIDADE	3,00
4	MALETA PLASTICA P/ MEDICAMENTOS 16,3 X 24,2 X 12,8 CM Especificação: CAIXA ORGANIZADORA COM ALÇA PARA MEDICAMENTOS. MALETA MÉDIA PARA MEDICAMENTOS COM ALÇA E FECHO NA COR VERMELHA ADESIVO COM A INSCRIÇÃO MEDICAMENTOS PRODUZIDO EM POLIPROPILENO - PP - VIRGEM, COM PIGMENTO BRANCO ATÓXICO E RECICLÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA POR FLEXÃO E BOA ESTABILIDADE TÉRMICA DIMENSÕES E CAPACIDADE EM LITROS DIMENSÃO (L X C X A): 16,3 X 24,2 X 12,8CM CAPACIDADE EM LITRO: 2,8 LITROS	UNIDADE	1,00
5	PROVETA GRADUADA DE PLASTICO 100 ML	UNIDADE	1,00
6	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO GRADUADA 5ML	UNIDADE	2,00
7	ASPIRADOR PIPETADOR VERDE PARA PIPETAS	UNIDADE	2,00
8	BANDEJA INOX RETANGULAR 30 X 20 X 04 CM Especificação: BANDEJA INOXIDAVEL 30X20X4CM CAIXA PARA INSTRUMENTAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	5,00
9	GAVETEIRO ORGANIZADOR PLASTICO C/ 2 GAVETAS Especificação: *MEDIDAS: 20.1 X 22.4 X 15.6 (A.C.L.) *MATERIAL PLASTICO *2 GAVETAS * SEM RODINHAS, EMPILHAVEL, SEM ALÇA, SEM TAMPA	UNIDADE	6,00
10	SOLUCAO P/ EXAME DE CURVA GLICEMICA 300ML Especificação: 75G / 300ML - SABORES DIVERSOS : ABACAXI, LIMÃO, CEREJA, LARANJA	FRASCO	20,00



11	KIT COLORACAO HEMATOLOGICA PANOTICO 3X500ML Especificação: KIT PARA COLORACAO HEMATOLOGICA RAPIDA PANOTICO COM SOLUCOES I, II E III.	UNIDADE	4,00
12	KIT TIPAGEM SANGUIN - SOROS ANTI-A ANTI-B ANTI-D FAT RH 10ML Especificação: SORO PARA CONTROLE DA REAÇÃO DIRETA DO SISTEMA ABO. -KIT COMPOSTO POR: 1 FRASCO 10 ML - SORO ANTI A 1 FRASCO 10 ML - SORO ANTI B 1 FRASCO 10 ML - SORO ANTI D (FATOR RH)	KIT	2,00
13	TUBO DE FALCON DE 15ML ESTERIL	UNIDADE	500,00
14	KIT PARA PESQUISA DE PCR Especificação: -KIT PARA PESQUISA DE PCR, EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-PCR POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. -MÉTODO:AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX -TIPOS DE AMOSTRA: SORO	KIT	2,00
15	KIT TESTE RAPIDO P/ DENGUE NS1 IGG IGM	TESTES LABORATORIAIS	2,00
16	TESTE RAPIDO HBSAG PACK IMUNOCROMATOGRAFICO Especificação: O TESTE RÁPIDO HBSAG PACK IMUNOCROMATOGRÁFICO É UM TESTE DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B (HBSAG) EM SORO OU PLASMA HUMANO. ELE FOI PROJETADO PARA USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES LABORATORIAIS E É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA TRIAGEM E MONITORAMENTO DE INDIVÍDUOS QUANTO À INFECÇÃO POR HEPATITE B. COM SUA TECNOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA, ESTE TESTE FORNECE RESULTADOS CONFIÁVEIS EM POCOS MINUTOS.	KIT	3,00
17	TESTE RAPIDO HCV PACK IMUNOCROMATOGRAFICO Especificação: O TESTE RÁPIDO HCV PACK IMUNOCROMATOGRÁFICO É UM KIT DE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PRÁTICO E EFICIENTE DESENVOLVIDO PARA A DETECÇÃO RÁPIDA DO VÍRUS DA HEPATITE C (HCV) EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA. O TESTE É FÁCIL DE REALIZAR E FORNECE RESULTADOS DE 15 A 20 MINUTOS, TORNANDO-SE UMA FERRAMENTA VALIOSA PARA UM DIAGNÓSTICO RÁPIDO. A SUA ELEVADA SENSIBILIDADE DE 99,0% E ESPECIFICIDADE DE 99,5% GARANTEM CONFIANÇA NOS RESULTADOS OBTIDOS.	KIT	3,00
18	TESTE RAPIDO DE HIV 1/2 IMUNOCROMATOGRAFICO Especificação: -O TESTE RÁPIDO EM CASSETE DE HIV 1,2, É UM IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS DO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA (HIV) TIPO 1 E TIPO 2 PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HIV. -PARÂMETROS: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA EM HUMANOS -TEMPO DE REAÇÃO: 15 MINUTOS	KIT	2,00
19	PENEIRA P/ FILTRAGEM DE FEZES FILTRO DESCARTAVEL Especificação: PENEIRA PARA FILTRAGEM DE FEZES - FILTRO DESCARTÁVEL. COM ALÇA DE SEGURANÇA PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS. PARA COPOS E TAÇAS DE 125 E 250 ML.	UNIDADE	300,00
20	IMUNO - LATEX PCR 2,5 ML Especificação: IMUNOLATEX PCR 2,5ML - KIT PARA PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM IGG HUMANA POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. - VOLUME: 2,5 ML - TECNOLOGIA: AGLUTINAÇÃO INDIRETA COM PARTÍCULAS DE LÁTEX - APLICAÇÃO: PESQUISA DE PCR EM AMOSTRAS DE	UNIDADE	5,00

	SORO - ANTICORPO: MONOCLONAL ANTI-PCR, GARANTINDO ALTA ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE		
21	PLACA DE KLINE DE VIDRO 12 ESCAVACOES Especificação: -PLACA DE KLINE É O NOME DADO A PLACAS ESCAVADAS, UTILIZADAS PARA REALIZAR O TESTE DE VDRL, QUE É UM EXAME DE TRIAGEM, NO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA SÍFILIS. -QUANTIDADE DE POÇOS: 12 -DIMENSÕES: 60X80MM -ESPESSURA: 5MM -DIM. DAS CAVIDADES: 16 MM DIÂM. 3,00Â MM PROFUNDIDADE	UNIDADE	2,00
22	RACK EM ABS C/ VENTOSA P/ 50 TUBOS (12-21MM) Especificação: RACK EM ABS COM VENTOSA PARA 50 TUBOS (12-21MM) -APLICAÇÃO: RACK FABRICADO EM ABS, IDEAL PARA ARMAZENAR TUBOS COM DIÂMETRO DE 12-21MM -CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM ABS;CAPACIDADE PARA 50 TUBOS (12-21MM); NÃO AUTOCLAVÁVEL. -APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	4,00
23	KIT VDRL SIFILIS COM CONTROLES Especificação: TESTE RÁPIDO VDRL SÍFILIS 5ML 250 TESTES C/ CONTROLE KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO (LCR) POR FLOCULAÇÃO, PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS. *COM 250 DETERMINAÇÕES	CX C/ 250UN	2,00
24	KIT DE FATOR REUMATOIDE - METODOLOGIA LATEX	KIT	2,00
25	SOLUCAO P/ EXAME DE CURVA GLICEMICA 200ML	FR 200 ML	5,00
26	TESTE RAPIDO CHAGAS AB COMBO 30 TESTES Especificação: O TESTE RÁPIDO ONSITE CHAGAS AB COMBO É UM IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE IGG ANTI-TRYPANOSOMA CRUZI (T. CRUZI) EM SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. DESTINA-SE A SER UTILIZADO POR PROFISSIONAIS COMO TESTE DE TRIAGEM PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR T. CRUZI.	TESTES LABORATORIAIS	2,00


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO